



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 29 de dezembro de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 115/2023, processo nº 623/2023, na modalidade Pregão, cuja finalidade é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos padronizados da Farmácia Básica do município de Cantagalo para distribuição no 1º semestre de 2024 na Farmácia Central e nos Distritos pela Farmácia Itinerante aos municípios de Cantagalo RJ:

Esclarecimento 1: Poderia nos informar se terá o registro do produto na ANVISA ou só depois será solicitado para o licitante vencedor?

Resposta: Conforme previsto no edital e no termo de referência, o registro do produto na Anvisa será solicitado no momento da entrega.

Esclarecimento 2: No portal o item 19 a apresentação é Amoxicilina Concentração: 500mg comprimido e no edital está AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML frasco-60ml; o item 20 no portal está Amoxicilina Concentração: 50mg/ML, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral frasco 100ml e no edital está AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA. Diante do exposto quais apresentações dos itens 19 e 20 devemos considerar?

Resposta: Conforme o item 1.4 no edital: "Atentar somente às descrições dos materiais contidas no Anexo I do edital para elaborar suas propostas, pois as descrições dos CATMAT's nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado."

Esclarecimento 3: Referente aos itens: 77, 85, 86 e 135: estes itens possuem em seus descritivos um quantitativo por embalagem, assim gostaríamos de saber se poderemos ofertar itens com quantitativos diferentes respeitando o total do item?

Resposta: Esclareço que ao variar nas quantidades sem haver uma definição dificultará na hora de fazer os pedidos para empenhar, porque não saberemos se entregará caixa com 30, 60, 450, 500, 1000 comprimidos. Nesse sentido, por exemplo: poderemos pedir uma quantidade de 1000 comprimidos e a empresa só ter caixa de 450 comprimidos e não poder fracionar devido a Lei do Fracionamento (RESOLUÇÃO-RDC Nº 80, DE 11 de MAIO de 2006), assim ela entregará 900 comprimidos o que não atenderá a 100 % das nossas necessidades. Oriento o fornecedor especificar o que vai entregar informando a quantidade de acordo com que há na caixa para cada item e não deixar em aberto.

Esclarecimento 4: Referente ao 163: VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) DRÁGEA ELENCO ESTADUAL -Unidade: COMP - poderemos ofertar : Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Niacina (B3), Vitamina B6, Ácido Pantotênico (B5), Cálcio e Cianocobalamina (B12)?

Resposta: Informo que há uma variedade de apresentação de Vitaminas do Complexo B para comercialização. Porém oriento, a ser adquirida a que possuir uma composição mais completa possível de vitaminas do complexo B, considerando os valores das cotações. Vitamina B5 (pantotenato de cálcio); Vitamina B12 (cianocobalamina), Vitamina B2 (riboflavina), Vitamina B1 (tiamina), Vitamina B6 (piridoxina), Vitamina B3 (nicotinamida). Obs: a apresentação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

sugerida no email.... pantotenato de cálcio (VIT B 5) + CÁLCIO (Ca) não é correta, pois cálcio não é uma vitamina, é um mineral com indicação diferente das vitaminas do Complexo B.

Esclarecimento 5: Referente ao item 123: LIDOCAINA 2% 20 ML S/ VASO CONSTRICTOR Ampola com 20ml - Lidocaina 2% injetável sem vasoconstritor.REG. ANVISA.Validade superior a 24 meses no ato da entrega. -Unidade: FRAS: gostaríamos de confirmar a validade, uma vez que os medicamentos saem do laboratório com 24 meses de validade e precisam passar pelo período de quarentena, transporte, ... isso inviabiliza a entrega com a validade solicitada?

Resposta: O prazo de validade dos medicamentos não deve ser inferior a 12 meses. Assim, os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Essa orientação consta no Manual Técnico de Aquisições de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde-SUS.

Por entendermos que a alteração no prazo de validade que passará de 80% a 75% impactará na formulação da proposta, o certame será reagendado para dia 19 de janeiro de 2024 e será publicada errata referente às alterações a serem feitas.

Devido ao exposto, será dada a devida publicidade no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Plataforma ComprasGov e demais meios de comunicação oficiais.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro